

DECRETO Nº 029 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

“Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIÁS, José Elias Fernandes, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2018

DECRETA:

Art. 1º. Estabelecer, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Municipal dar-se-á da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente terá início a partir das 14h00 e encerrará às 19h00 (horário de Brasília), e

II – nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente iniciará às 08h00 e se encerrará às 13h00 (horário de Brasília)

Art.2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Em regime de plantão, serão mantidas equipes para atendimentos dos serviços essenciais de saúde, limpeza urbana, educação, assistência social e outros que se enquadrem

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aragarças, Estado de Goiás, aos 18 de junho de 2018.


José Elias Fernandes
Prefeito